

14 de agosto de 2025
 ÍNDICE DE CUSTO DO TRABALHO
 2.º trimestre de 2025

O ÍNDICE DE CUSTO DO TRABALHO AUMENTOU 5,2%

No **2.º trimestre de 2025**, o Índice de Custo do Trabalho (ICT) registou um acréscimo homólogo de 5,2%. No trimestre anterior, tinha aumentado 4,4%.

Os custos salariais (por hora efetivamente trabalhada) aumentaram 5,3% e os outros custos (também por hora efetivamente trabalhada) aumentaram 5,1%, em relação ao mesmo período do ano anterior.

A evolução homóloga do ICT resultou também da conjugação do acréscimo de 5,9% no custo médio por trabalhador e do acréscimo de 0,6% no número de horas efetivamente trabalhadas por trabalhador. O acréscimo do custo médio por trabalhador foi transversal a todas as atividades económicas, tendo os aumentos sido maiores na Administração Pública (6,7%) e menores nos Serviços (5,2%). A Construção e a Indústria apresentaram acréscimos maiores do que os registados no trimestre anterior enquanto os Serviços e a Administração Pública registaram aumentos menores. As horas efetivamente trabalhadas por trabalhador aumentaram em todas as atividades económicas, com exceção da Administração Pública, onde diminuíram 2,7%. O maior acréscimo foi observado na Indústria (3,2%) e o menor nos Serviços (2,1%). Em resultado destas variações, o ICT aumentou em todas as atividades económicas, tendo o maior acréscimo sido observado na Administração Pública (9,5%).

1. ÍNDICE DE CUSTO DO TRABALHO E COMPONENTES

No 2.º trimestre de 2025, o ICT, que mede os custos do trabalho por hora efetivamente trabalhada, aumentou 5,2% em relação ao período homólogo de 2024 (tinha aumentado 4,4% no trimestre anterior).

Os custos salariais (por hora efetivamente trabalhada) aumentaram 5,3% (4,4% no trimestre anterior) e os outros custos do trabalho (também por hora efetivamente trabalhada) aumentaram 5,1% (4,4% no trimestre anterior) (Figura 1)¹.

No 2.º trimestre de 2025, os custos salariais aumentaram 9,6% na Administração Pública, 3,7% na Construção, 3,0% nos Serviços e 2,8% na Indústria. Comparativamente ao trimestre anterior, o acréscimo observado neste trimestre foi maior na Administração Pública (3,6% no trimestre anterior), menor nos Serviços (5,4%) e na Construção (4,6%), tendo-se mantido inalterado na Indústria (2,8%).

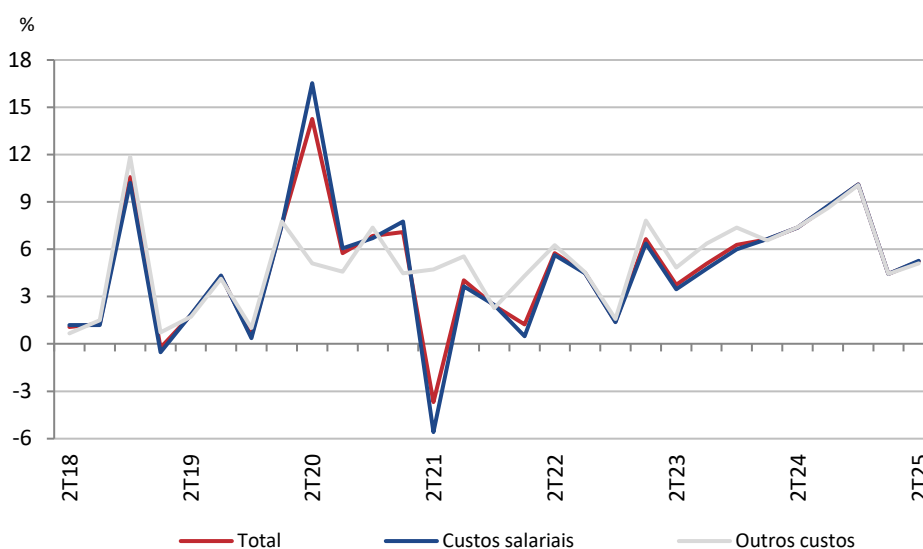
¹ Os dados analisados neste Destaque são ajustados de dias úteis. Os dados brutos encontram-se disponíveis nos quadros do anexo e no Portal das Estatísticas Oficiais.

Os custos não salariais registaram aumentos de 9,3% na Administração Pública, 3,7% na Construção, 3,1% nos Serviços e 2,8 % na Indústria. Em relação ao trimestre anterior, à semelhança dos custos salariais, registou-se um aumento maior na Administração Pública (3,4% no trimestre anterior) e menor nos Serviços (5,5%), na Construção (4,5%) e na Indústria (2,9%).

Figura 1

VARIAÇÃO HOMÓLOGA DO ICT POR COMPONENTES

(valores ajustados de dias úteis)



Com exceção da Administração Pública, o aumento dos custos, salariais e não salariais, ficou a dever-se, essencialmente, ao acréscimo dos custos médios (salariais e não salariais) por trabalhador, bem como ao menor acréscimo do número de horas efetivamente trabalhadas por trabalhador. Na Administração Pública, o acréscimo mais acentuado dos custos médios por trabalhador foi acompanhado pelo decréscimo no número de horas efetivamente trabalhadas por trabalhador.

O acréscimo do ICT foi explicado pelo aumento de 5,9% do custo médio por trabalhador (tinha também aumentado 5,9% no trimestre anterior) e pelo acréscimo de 0,6% no número de horas efetivamente trabalhadas por trabalhador (tinha aumentado 1,6% no trimestre anterior) (Figura 2).

O custo médio por trabalhador aumentou em todas as atividades económicas. O maior acréscimo foi observado na Administração Pública (6,7%) e o menor nos Serviços (5,2%). A Construção e a Indústria apresentaram acréscimos maiores do que os observados no trimestre anterior enquanto os Serviços e a Administração Pública registaram aumentos menores. A partir do 3.º trimestre de 2024, a Administração Pública passou a observar

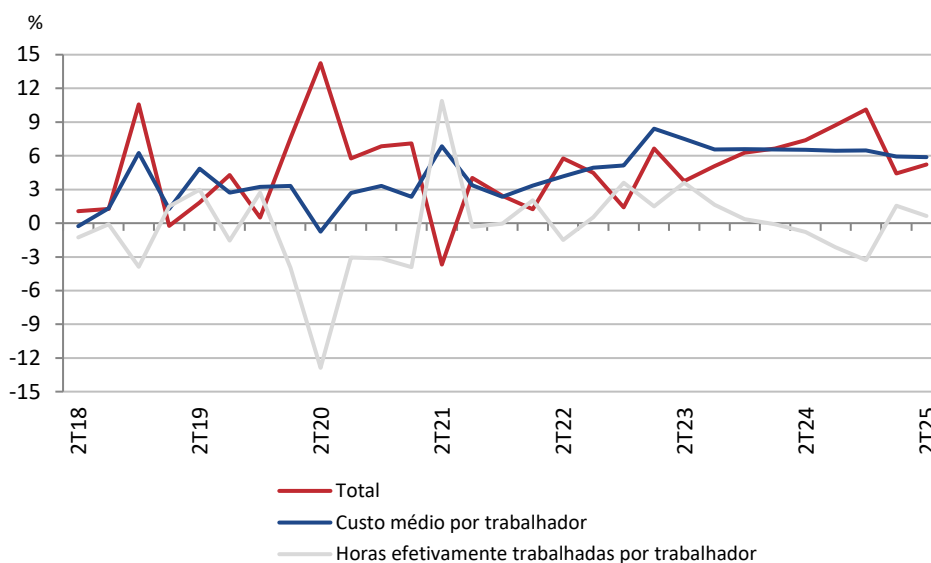
aumentos superiores aos das restantes atividades, invertendo o padrão registado desde o 1.º trimestre de 2021, em que os acréscimos eram inferiores.

Com exceção da Administração Pública, onde diminuiu 2,7%, o número de horas efetivamente trabalhadas por trabalhador aumentou em todas as atividades económicas, invertendo, desde o 1.º trimestre de 2025, a tendência registada ao longo de 2024. O maior acréscimo foi observado na Indústria (3,2%) e o menor nos Serviços (2,1%).

Figura 2

VARIACÃO HOMÓLOGA DO ICT POR ORIGEM DE VARIACÃO

(valores ajustados de dias úteis)



2. SECTORES DE ATIVIDADE ECONÓMICA

No 2.º trimestre de 2025, no subgrupo de atividades económicas pertencentes às secções B a N (que abrangem, genericamente, o sector privado da economia), o ICT registou um acréscimo homólogo de 3,1%.

Nas restantes atividades económicas (secções O a S), que incluem maioritariamente (mas não exclusivamente) atividades na esfera do sector público, o ICT apresentou um acréscimo homólogo de 9,5%.

SECÇÕES B a N

No 2.º trimestre de 2025, nas atividades que se enquadram nas secções B a N verificou-se, em relação ao período homólogo de 2024, que:

- os custos salariais e os outros custos aumentaram 3,1% (Figura 3);
- o custo médio por trabalhador aumentou 5,5% (Figura 4);
- o número de horas efetivamente trabalhadas por trabalhador aumentou 2,5% (Figura 4).

Entre as atividades das secções B a N, o ICT aumentou 2,8% na Indústria (secções B a E), 3,7% na Construção (secção F) e 3,0% nos Serviços (secções G a N):

Na Indústria (2,8%):

- os custos salariais e os outros custos do trabalho aumentaram 2,8%;
- o custo médio por trabalhador aumentou 6,1%;
- o número de horas efetivamente trabalhadas por trabalhador aumentou 3,2%.

Na Construção (3,7%):

- os custos salariais e os outros custos do trabalho aumentaram 3,7%;
- o custo médio por trabalhador aumentou 6,1%;
- o número de horas efetivamente trabalhadas por trabalhador aumentou 2,3%.

Nos Serviços (3,0%):

- os custos salariais aumentaram 3,0% e os outros custos do trabalho aumentaram 3,1%;
- o custo médio por trabalhador aumentou 5,2%;
- o número de horas efetivamente trabalhadas por trabalhador aumentou 2,1%.

SECÇÕES O a S

No 2.º trimestre de 2025, nas atividades das secções O a S, o ICT registou um acréscimo de 9,5%. Nestas atividades:

- os custos salariais aumentaram 9,6% e os outros custos aumentaram 9,3%;
- o custo médio por trabalhador aumentou 6,7%;
- o número de horas efetivamente trabalhadas por trabalhador diminuiu 2,7%.

Figura 3

VARIAÇÃO HOMÓLOGA DO ICT SEGUNDO AS COMPONENTES DO ÍNDICE POR ATIVIDADE ECONÓMICA
 NO 2.º TRIMESTRE DE 2025 (valores ajustados de dias úteis)

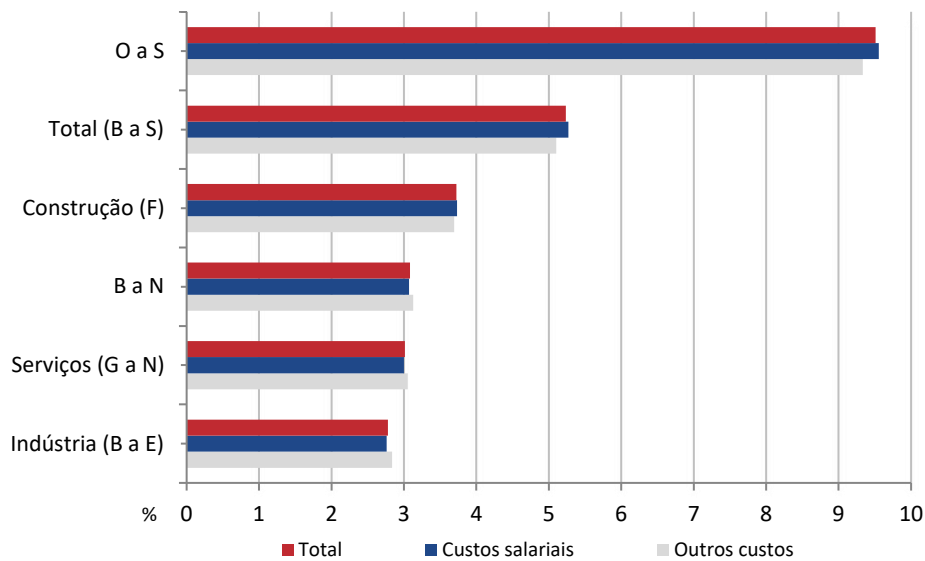
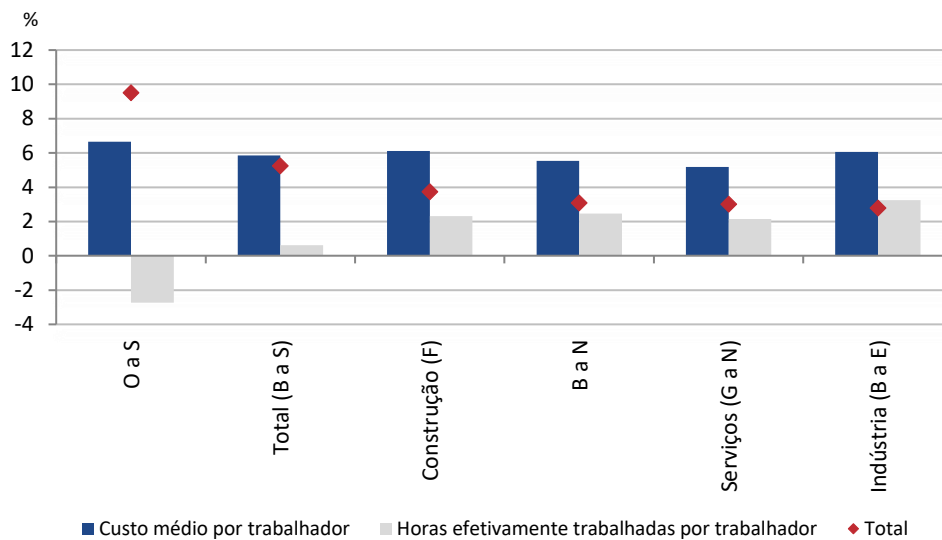


Figura 4

VARIAÇÃO HOMÓLOGA DO ICT SEGUNDO A ORIGEM DA VARIAÇÃO DO ÍNDICE POR ATIVIDADE ECONÓMICA
 NO 2.º TRIMESTRE DE 2025 (valores ajustados de dias úteis)



3. COMPARAÇÃO COM A UNIÃO EUROPEIA

A informação mais recente disponível relativa à variação homóloga do ICT por Estado-Membro da União Europeia refere-se ao 1.º trimestre de 2025 e foi divulgada pelo Eurostat em 16 de junho de 2025 (Figura 5).

A variação homóloga do ICT para o conjunto da União Europeia (27 países) foi de 4,1%, no 1.º trimestre de 2025.

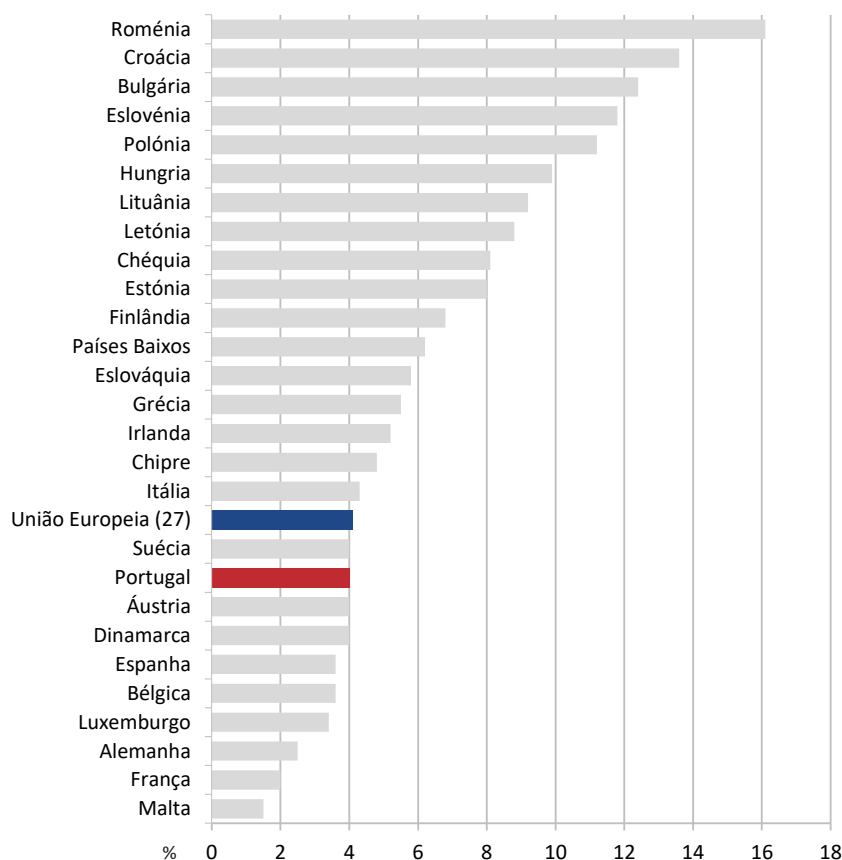
Dezassete países registaram variações superiores à média da União Europeia, destacando-se a Roménia, com um crescimento homólogo de 16,1%.

Em dez países, o ICT registou um acréscimo inferior à média da União Europeia, de 1,5% em Malta a 4,0% na Áustria, Dinamarca, Portugal² e Suécia.

Figura 5

VARIAÇÃO HOMÓLOGA DO ICT NOS PAÍSES DA UNIÃO EUROPEIA (27) NO 1.º TRIMESTRE DE 2025

(valores ajustados de dias úteis)



Fonte: Eurostat, Índice de Custo do Trabalho – 1.º trimestre de 2025.

² Este valor foi agora revisto para 4,4% (Cf. descrito na nota técnica, página 10).

NOTA TÉCNICA

Com a publicação dos resultados referentes ao 1.º trimestre de 2020, o INE passou a integrar no cálculo do ICT, no que se refere à informação relativa às componentes dos custos do trabalho obtidos por via administrativa, os dados correspondentes ao universo das cerca de 386 mil entidades (em vez da amostra de cerca de 3 800) com remunerações declaradas para um total de 4,2 milhões de trabalhadores. Em 2024 (dados definitivos), a informação obtida por via administrativa corresponde ao universo de aproximadamente 456 mil entidades com remunerações declaradas à Segurança Social e à Caixa Geral de Aposentações para um total de cerca de 4,7 milhões de trabalhadores. A informação sobre horas efetivamente trabalhadas continua a ser obtida por inquirição direta às entidades que integram a amostra do ICT (5 220 entidades em 2025), não tendo havido alterações neste domínio. Para as secções O, P e Q da CAE-Rev.3, são utilizadas as estimativas do número de horas efetivamente trabalhadas por conta de outrem do Inquérito ao Emprego.

Com a publicação dos resultados referentes ao 1.º trimestre de 2023, as séries do Índice de Custo do Trabalho (ICT) foram recalculadas para o ano 2020 (2020=100), em conformidade com o procedimento adotado pelo Eurostat para o *Labour Cost Index* sempre que é disponibilizada informação mais atual do Inquérito quadrienal ao Custo da Mão-de-Obra (*Labour Cost Survey*). Este procedimento não altera, por definição, as variações homólogas já publicadas. Porém, aproveitou-se a oportunidade para ajustar totalmente o método de cálculo dos índices à metodologia adotada pelo Eurostat, originando pequenas diferenças em relação aos valores anteriormente divulgados.

As séries retrospectivas de todos os índices, desde o 1.º trimestre de 2008, encontram-se disponíveis no Portal das Estatísticas Oficiais.

O ICT é um indicador de curto prazo que pretende medir a evolução trimestral dos custos do trabalho por hora efetivamente trabalhada (custo médio horário) suportados pela entidade empregadora. O índice é calculado dividindo o custo médio por trabalhador pelo número de horas efetivamente trabalhadas por trabalhador. Por esta razão, a evolução destas duas variáveis (custos do trabalho e horas trabalhadas) concorrem para explicar a sua evolução.

Os custos do trabalho suportados pela entidade empregadora correspondem ao reportado pelas entidades à Segurança Social (Declaração Mensal de Remunerações) e à Caixa Geral de Aposentações (Relação Contributiva dos subscritores) e incluem os seguintes elementos:

Custos salariais:

- Salário base
- Prémios e subsídios regulares

- Prémios e subsídios irregulares (subsídio de férias; subsídio de Natal; prémios de fim do ano/distribuição de lucros; outros prémios e subsídios pagos com carácter irregular)
- Pagamento por trabalho extraordinário

Outros custos:

- Indemnização por despedimento
- Encargos legais a cargo da entidade patronal (contribuição patronal para a Segurança Social; seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais)
- Encargos convencionais, contratuais e facultativos (prestação complementar de reforma/invalidez; seguro de saúde; seguro de vida/acidentes pessoais; prestações sociais pagas diretamente ao trabalhador em caso de ausência por doença)

A recolha trimestral dos dados sobre as horas trabalhadas junto das empresas é realizada através de um questionário eletrónico (*Computer Assisted Web Interviewing – CAWI*).

Por atividade económica, o ICT abrange as secções B a S da CAE-Rev. 3.

O ICT é um índice de *Laspeyres*.

Para mais informações sobre o modo de cálculo do ICT, sugere-se a consulta do [documento metodológico](#) associado a esta operação estatística.

INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA

Neste Destaque, são analisadas as variações observadas no ICT total e suas componentes: 1) custos salariais versus outros custos; e 2) custos médios por trabalhador versus número de horas efetivamente trabalhadas por trabalhador.

Dada a existência de sazonalidade no ICT, a informação é apresentada sob a forma de taxas de variação homóloga, que comparam os níveis dos índices no trimestre corrente com os do mesmo trimestre do ano anterior.

De modo a eliminar os efeitos decorrentes da existência de números de dias úteis diferentes em trimestres idênticos de anos diferentes (Páscoa e outros feriados móveis), os valores analisados foram ajustados de dias úteis.

As séries de números índices e respetivas taxas de variação, incluindo os valores brutos, não ajustados de dias úteis, estão disponíveis no Portal das Estatísticas Oficiais, conforme apresentado no ponto seguinte, bem como no ficheiro Excel, divulgado em conjunto com o presente Destaque.

Por razões de arredondamento, os totais podem não corresponder exatamente à soma das parcelas.

O presente destaque inclui informação recebida até ao dia 1 de agosto de 2025. A taxa de resposta ao inquérito ICT (sobre horas trabalhadas) foi de 93%.

INDICADORES TRIMESTRAIS NO PORTAL DO INE

Os indicadores estão disponíveis em www.ine.pt, na opção Produtos, Dados Estatísticos, Base de dados.

- [Índice de custo do trabalho \(ajustado de dias úteis, Base - 2020\) por Atividade económica \(CAE Rev. 3\) e Componentes do índice; Trimestral](#)
- [Índice de custo do trabalho \(Base - 2020\) por Atividade económica \(CAE Rev. 3\) e Componentes do índice; Trimestral](#)
- [Índice de custo do trabalho \(ajustado de dias úteis, Base - 2020\) por Atividade económica \(CAE Rev. 3\) e Origem da variação do índice; Trimestral](#)
- [Índice de custo do trabalho \(Base - 2020\) por Atividade económica \(CAE Rev. 3\) e Origem da variação do índice; Trimestral](#)
- [Índice de custo do trabalho \(Taxa de variação homóloga - ajustado de dias úteis - Base 2020 - %\) por Atividade económica \(CAE Rev. 3\) e Componentes do índice; Trimestral](#)
- [Índice de custo do trabalho \(Taxa de variação homóloga - Base 2020 - %\) por Atividade económica \(CAE Rev. 3\) e Componentes do índice; Trimestral](#)
- [Índice de custo do trabalho \(Taxa de variação homóloga - ajustado de dias úteis - Base 2020 - %\) por Atividade económica \(CAE Rev. 3\) e Origem da variação do índice; Trimestral](#)
- [Índice de custo do trabalho \(Taxa de variação homóloga - Base 2020 - %\) por Atividade económica \(CAE Rev. 3\) e Origem da variação do índice; Trimestral](#)

REVISÕES

A informação divulgada neste Destaque relativa aos últimos trimestres foi sujeita às habituais revisões, que resultam da integração de informação relativa ao trimestre anterior enviada tardiamente por algumas empresas da amostra do inquérito às horas trabalhadas e da atualização da informação obtida por via administrativa, nomeadamente dos dados da Declaração Mensal de Remunerações reportados pelas empresas à Segurança Social.

O impacto dessas revisões, medido pela diferença entre as variações homólogas que agora se disponibilizam e as publicadas para o 1.º trimestre de 2025 no Destaque à Comunicação Social referente ao [“Índice de Custo do Trabalho – 1.º trimestre de 2025”](#), consta do quadro seguinte:

REVISÃO DAS VARIAÇÕES HOMÓLOGAS DO ICT PUBLICADAS EM RELAÇÃO AO 1.º TRIMESTRE DE 2025

Atividade económica (secções da CAE-Rev. 3)	Valores ajustados de dias úteis					Valores não ajustados de dias úteis				
	Total	Componentes do índice		Origem da variação do índice		Total	Componentes do índice		Origem da variação do índice	
		Custos salariais	Outros custos	Custo médio	Horas efetivamente trabalhadas		Custos salariais	Outros custos	Custo médio	Horas efetivamente trabalhadas
	Por hora efetivamente trabalhada		Por trabalhador			Por hora efetivamente trabalhada		Por trabalhador		
p.p.										
Total (B a S)	0,4	0,4	0,4	0,5	0,1	0,4	0,4	0,4	0,5	0,1
B a N	0,2	0,2	0,2	0,4	0,1	0,2	0,2	0,2	0,4	0,1
Indústria (B a E)	0,2	0,2	0,2	0,4	0,2	0,2	0,2	0,2	0,4	0,2
Construção (F)	-0,3	-0,2	-0,3	0,1	0,4	-0,3	-0,2	-0,3	0,1	0,4
Serviços (G a N)	0,3	0,3	0,3	0,4	0,1	0,3	0,3	0,3	0,4	0,1
O a S	1,0	0,9	0,9	1,0	0,0	1,0	0,9	0,9	1,0	0,0

Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho – 1.º trimestre de 2025.

SIGLAS E DESIGNAÇÕES

CAE-Rev. 3 – Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 3

Eurostat – Serviço de Estatística da União Europeia

ICT – Índice de Custo do Trabalho

INE – Instituto Nacional de Estatística

Data do próximo destaque - 13 de novembro de 2025